



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 16/2006

Dispõe sobre o referendo do Comitê ao Projeto denominado “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO”, cujo proponente é o Consórcio Intermunicipal UNIAO GERAL.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. Considerando que o Comitê da bacia do Rio Verde Grande-CBH Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conscientização e mobilização da população para conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia;
2. Considerando que a pesquisa e a Educação Ambiental quanto aos recursos hídricos se faz premente, especialmente, no que tange à conscientização quanto à situação atual dos recursos hídricos e a projeção de disponibilidade de água doce no mundo, no Brasil e na região e à correta gestão ambiental/hídrica;
3. Considerando que o Projeto “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO” tem como objetivo conhecer as necessidades e potencialidades relativas a recursos hídricos e a meio ambiente na Bacia do Rio Verde Grande, a partir da vivência e dos anseios de seus habitantes;
4. Considerando que a metodologia a ser utilizada para realização do “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO” é a GESPAR (Gestão Participativa para o Desenvolvimento Local) desenvolvida pelo Projeto Banco do Nordeste-PNUD, que objetiva o desenvolvimento sustentável a partir do envolvimento da comunidade;
5. Considerando que o Projeto “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO” prevê a realização de reuniões e oficinas diversas nos 35 municípios inseridos na Bacia do Rio Verde Grande, o que possibilitará não só uma ampla divulgação do Comitê, sua importância e ações, mas também, servirá para mobilizar as bases para se engajarem no processo em andamento, formando um “Capital Social” para contribuir com as ações do Comitê;



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

6. Considerando que o Consórcio Intermunicipal UNIÃO GERAL é integrado por diversos Municípios da Bacia e, por via de consequência, conhece as diversas realidades;
7. Considerando que o documento com os dados resultantes do Projeto “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO” representará importante e legítima ferramenta de contribuição para a elaboração de um plano estratégico de ação do comitê e
8. Considerando as competências previstas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Projeto “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO”, cujo proponente é o Consórcio Intermunicipal UNIÃO GERAL, concebido para pesquisa e educação ambiental em 35 municípios incluídos na Bacia do Rio Verde Grande, sem prejuízo da permanente avaliação das ações por parte do Comitê, conforme projeto em anexo, parte integrante desta Deliberação;

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente à:

- Agência Nacional de Águas – ANA e ao
- Consórcio Intermunicipal União Geral.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Palmas de Monte Alto/Ba, 07 de julho de 2006.


Jose Valter Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC